



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 254/1998

Assunto: ALTERA O DETALHAMENTO DE DESPESA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/06/1998

Sanção: 10/06/1998

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Lei Municipal nº 254/98

Em, 08 de junho de 1.998.

**“ALTERA O DETALHAMENTO
DE DESPESAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições, FAZ SABER que O poder
legislativo municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte L E I :**

Art. 1º - Haverá, no detalhamento de despesas do vigente orçamento, a seguinte alteração:

I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Difusão Cultural:

**0204. 08482472.023 Difusão Cultural da comemoração do 10º Aniversário de
Emancipação Política Municipal:**

3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
3132.00 Serviços de terceiros e encargos	10.424,00
3120.00 Material de consumo	2.500,00

**Art. 2º - Os créditos a serem abertos no sub-programa do detalhamento no art. 1º
correrá à custa de reduções orçamentárias a seguir especificadas:**

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

0204.08070252.013 – Const. Ref. Ampl. Prédios Escolares:

3120.00 Material de Consumo	2.500,00
31.32.00 Serviços de terceiros e encargos	5.000,00

0204.08411851.003 Construção Manut. de Creche Escolar:

3132.00 Serviços de terceiros e encargos	600,00
---	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL 254/98

0204.08462241.004 Apoio ao Esporte Amador:

3120.00 Material de Consumo 2.600,00

3132.00 Serviços de Terceiro e Encargos 400,00

4120.00 Equipamentos e Mat. Permanentes 2.000,00

0204.08472352.014 Apoio Financeiro ao Estudante:

3254.00 Bolsa de Estudo 1.324,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL 00 DE Junho de 1998.

APPROVADO
EM 08/06/98

SANCIONADO
EM 10/06/98
Pelo Prefeito